

PREFEITURA VAI INAUGURAR CRECHE NO BAIRRO ASFALTO VELHO



INAUGURAÇÃO

**Creche
Professora Elda**

**Segunda-feira,
dia 05/02, às 19h**

Rua Alcyr Amorim,
Ao lado da Praça
do **Asfalto Velho**



**PREFEITURA
SAQUAREMA**
TRABALHO E RESPEITO

equipado e acolhedor, levando mais conforto e uma melhor oportunidade de educação para as crianças do bairro. A unidade conta com 838,60 metros quadrados de área construída, 5 salas de aula, sala de multiuso, lavanderia, cozinha, refeitório, banheiros, fraldário, lactário, salas administrativas, área de lazer, e jardins sensoriais. Aproximadamente 100 crianças serão beneficiadas com a nova unidade escolar.

A inauguração será nesta segunda-feira (05) às 19hs, na Rua Alcyr Amorim, ao lado da Praça do Asfalto Velho. Venha e participe! Traga a sua família para celebrarmos, juntos, mais esta conquista do município!

A Prefeitura de Saquarema inaugura hoje, a Creche Profª. Elda Amorim da Silva, no bairro Asfalto Velho.

A nova creche irá ampliar a oferta de vagas para a educação infantil na cidade, trazendo um ambiente seguro,

**AQUI TEM +
SAÚDE**



PREFEITURA DA CIDADE DE SAQUAREMA

PREFEITA

**Manoela Ramos de Souza
Gomes Alves**

VICE PREFEITO

Rômulo Carvalho de Almeida

Procurador Geral do Município

Claudius Valerius Malheiros Barcellos

Secretário Municipal de Finanças
Águido Henrique Almeida da Costa

Controlador Geral do Município
Marco Aurelio Sampaio Leite

Secretário Municipal de Planejamento

Celio Ricardo de Almeida Pereira

Secretário Municipal de Urbanismo

Felipe de Oliveira Araujo

Secretária Municipal de Gabinete
Patrícia dos Reis Silva

Secretário Municipal de Governo
Hailson Alves Ramalho (interino)

Secretário Municipal de Saúde
João Alberto Teixeira Oliveira

Secretária Municipal da Mulher
Marcia de Almeida Silva Azeredo

**Secretário Municipal de
Administração, Receita e Tributação**
Hailson Alves Ramalho

**Presidente do Instituto de
Previdência dos Servidores
Municipais de Saquarema – IPRES**
Nilmar Epaminondas da Silva

**Secretário Municipal de Transporte e
Serviços Públicos**
Lindonor Ferreira Rezende da Rosa

**Secretário Municipal de
Comunicação Social**
Nilson da Costa Cardoso Júnior

**Secretária Municipal de
Desenvolvimento Social**
Daniele Borges dos Santos Vignoli

**Secretário Municipal de Agricultura,
Abastecimento e Pesca**
Wellington Magalhães de Matos

**Secretário Municipal de Educação,
Cultura, Inclusão, Ciência
e Tecnologia**
Antonio Peres Alves

**Secretário Municipal de Segurança
e Ordem Pública**

Evanildo Andrade dos Santos

Secretário Municipal de Infraestrutura
Cledson Sampaio Bitencourt

**Secretário Municipal de
Meio Ambiente**
Gilmar Rocha de Magalhães

**Secretária Municipal de
Obras Públicas**
Priscilla Barroso Poubel

**Secretária Municipal de Gestão,
Inovação e Tecnologia**
Élida da Silva Alves

**Secretário Municipal de
Esporte, Lazer e Turismo**
Rafael da Costa Castro

**Secretária Municipal de
Desenvolvimento Econômico**
Paula Lemos Azem

**Secretária Municipal dos
Direitos dos Animais**
Adriana Maria da Conceição Pereira

Expedido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social

Operadores do DOS:

Ewerton Carvalho / Monica Marinho

Para mais informações acesse:

dos.saquarema.rj.gov.br
www.saquarema.rj.gov.br

facebook.com/PrefeituradeSaquarema

Telefones:

Prefeitura: (22) 2655-6400
Ouvidoria: (22) 2655-6401

Diário Oficial Eletrônico criado pela Lei 1.715/2018,
e regulamentado pelo Decreto 1.822/2018

SUMARIO

Atos da Prefeita.....	03
Avisos, Atas, Extratos e Termos de Contrato.....	04
Câmara Municipal de Saquarema.....	06

**O PLANETA
NÃO É
DESCARTÁVEL;**
RECICLE SUAS ATITUDES.



O desperdício de materiais é um dos
principais agravantes para o meio
ambiente. Por que não começar com
a mudança pelo seu local de trabalho?



**PREFEITURA
SAQUAREMA**
TRABALHO E RESPEITO

ATOS DA PREFEITA

DECRETO Nº 2.738 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial, no valor de R\$ 19.376.000,00, para Reforço de Dotações Consignadas no Orçamento Geral do Município.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal de nº 2.518 de 20 de dezembro de 2023.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial, no Orçamento Geral do Município nas Secretarias Municipais de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, de Urbanismo, dos Direitos dos Animais e no Fundo Municipal de Assistência Social, no valor total de R\$ 19.376.000,00 (dezenove milhões, trezentos e setenta e seis mil reais), para reforço orçamentário conforme Anexo Único.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de anulação parcial.

Art. 3º Em decorrência deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa das referidas Unidades.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024. Saquarema, 01 de fevereiro de 2024. Manoela Ramos de Souza Gomes Alves Prefeita

ANEXO ÚNICO

QUADRO DE MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					
Ficha	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Redução	Suplementação
1343	21.001.15.122.0010.1.076	4.4.90.52.99.00.00	170401	100.000,00	-
1353	21.001.15.126.0024.1.076	4.4.90.52.03.00.00	170401	150.000,00	-
528	08.002.12.361.0008.2.198	3.3.90.32.01.00.00	157300	3.000.000,00	-
529	08.002.12.361.0008.2.198	3.3.90.32.03.00.00	157300	3.000.000,00	-
637	08.002.12.365.0008.2.199	3.3.90.32.01.00.00	157300	2.000.000,00	-
638	08.002.12.365.0008.2.199	3.3.90.32.03.00.00	157300	2.000.000,00	-
489	08.002.12.361.0008.1.005	4.4.90.52.16.00.00	157300	3.000.000,00	-
489	08.002.12.361.0008.1.005	4.4.90.52.42.00.00	157300	2.000.000,00	-
491	08.002.12.361.0008.1.005	4.4.90.52.30.00.00	157300	2.000.000,00	-
513	08.002.12.361.0008.2.020	3.3.90.34.01.00.00	157300	2.000.000,00	-
1392	25.001.04.122.0003.1.033	3.3.90.39.06.00.00	170401	10.000,00	-
1394	25.001.04.122.0003.1.033	4.4.90.51.07.00.00	170401	10.000,00	-
1424	25.001.04.128.0010.2.042	3.3.90.39.97.00.00	170401	30.000,00	-

1402	25.001.04.122.0010.2.163	3.3.90.39.99.00.00	170401	20.000,00	-
1411	25.001.04.122.0042.1.105	3.3.90.39.21.00.00	170401	6.000,00	-
184	07.010.08.244.0012.2.069	3.3.90.30.02.00.00	150000	50.000,00	-
1429	21.001.15.122.0010.1.076	4.4.90.52.42.00.00	170401	-	250.000,00
553	08.002.12.361.0014.2.095	3.3.90.39.99.00.00	157300	-	6.200.000,00
642	08.002.12.365.0008.2.199	3.3.90.39.10.00.00	157300	-	12.800.000,00
1416	25.001.04.122.0042.2.256	3.3.90.30.36.00.00	170401	-	70.000,00
1396	25.001.04.122.0010.2.163	3.3.90.30.02.00.00	170401	-	6.000,00
214	07.010.08.244.0012.2.248	3.3.90.48.10.00.00	150000	-	50.000,00
			TOTAL:	19.376.000,00	19.376.000,00

Saquarema, 01 de fevereiro de 2024.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves Prefeita

DECRETO Nº 2.739 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a proibição de utilização de garrafas e demais recipientes de vidro nas vias, praças, logradouros, praias, espaços públicos e áreas de uso comum durante período de Réveillon, Carnaval e demais festividades integrantes do calendário de eventos no Município.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, no uso de suas atribuições legais, **Considerando** que compete ao Poder Público Municipal zelar pelo bem-estar, saúde, segurança e integridade física dos cidadãos, adotando medidas que impeçam sujeição a riscos;

DECRETA

Art. 1º Fica proibida a utilização pelos cidadãos de garrafas e demais recipientes de vidro nas vias, praças, logradouros, praias, espaços públicos e áreas de uso comum durante período de Réveillon, Carnaval e demais festividades integrantes do calendário de eventos no Município.

Art. 2º O descumprimento deste Decreto sujeitará o infrator às penalidades previstas na legislação vigente, especialmente a apreensão dos produtos e objetos de que trata o art. 1º.

Art. 3º A prática dos atos fiscalizatórios, a aplicação das sanções e demais medidas coercitivas para fins de cumprimento deste Decreto serão atribuição da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Saquarema, 02 de fevereiro de 2024.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves Prefeita

PORTARIA Nº 99 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Exonerar, a pedido, Diogo da Silva Matos, matrícula nº 9497092, do cargo comissionado de Assessor Educacional, Símbolo CCE-7, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, produzindo seus efeitos com data retroativa a 01 de fevereiro de 2024, de acordo com o processo administrativo nº 2.170/2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Saquarema, 02 de fevereiro de 2024.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves Prefeita

PORTARIA Nº 100 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o que dispõe o inciso I do art. 41 e art. 42 da Lei nº 97/93 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Saquarema);

RESOLVE

Declarar a vacância do cargo de Provimento Efetivo Estatutário, de Auxiliar de Educação Infantil, pela exoneração a pedido, da Servidora Luciana Silva da Cunha Porfirio dos Santos, matrícula nº 8278, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, com data retroativa a 01 de fevereiro de 2024, conforme processo administrativo nº 2.267/2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Saquarema, 02 de fevereiro de 2024.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves Prefeita

PORTARIA Nº 101 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o que dispõe o inciso VI



do art. 41 da Lei nº 97/93 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Saquarema);

RESOLVE

Exonerar o Servidor Hector Peri Henrice, do cargo comissionado de Assistente de Procedimentos Administrativos, matrícula funcional nº 95431, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, pela exoneração por motivo de falecimento em 28/01/2024, de acordo com registro de óbito expedido pelo cartório RCPN e Notas do 2º Distrito de Saquarema - RJ, registrado no Livro: 46-C, Folha: 226, Termo: 15583.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Saquarema, 02 de fevereiro de 2024.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

AVISOS, ATAS, EXTRATOS E TERMOS DE CONTRATO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 002/2023

Processo Administrativo nº 20.574/2022

Referência: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de buffet (lanches, café da manhã simples, coffee break, kit lanche, refeição/quentinhas e arranjos naturais) para atender os eventos que a Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública realiza a cobertura, reuniões e eventos com data, hora e local a serem definidos no Município de Saquarema/RJ.

Contratante: Município de Saquarema.

Contratada: Clarícia Flores e Decorações de Saquarema LTDA ME - CNPJ nº 04.675.964/0001-90.

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato, firmado entre as partes em 04/01/2023.

Prorrogação: 12 (doze) meses.

Valor do Termo Aditivo: R\$ 826.850,00 (oitocentos e vinte e seis mil, oitocentos e cinquenta reais).

Dotação Orçamentária:

PT 06.181.0026.2.138;

ND 3.3.90.39.21.00;

Fonte 170401.

Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2024.

Arthur dos Santos Neto

Respondendo pelo expediente da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023

Processo Administrativo nº 12.317/2023

Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de gás GLP 13kg e GLP 45kg para uso em cozinha para atender os CRAS, CREAS, Café da Manhã do Trabalhador, Secretaria de Desenvolvimento Social, Centro de Capacitação Profissional, Centro de Convivência, Lar dos Idosos, Centro Dia do Idoso, Praça do Bem-Estar, Abrigo Raio de Sol, e Conselho Tutelar.

Contratado: Os preços, as quantidades, o fornecedor e as especificações dos materiais registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: Na Cara Do Gol Distribuidora De Gás LTDA CNPJ/MF: 08.754.154/0001-14 Endereço: Avenida Saquarema, s/nº, Lote 06, Quadra 49, Porto da Roça-Saquarema/RJ Contato: 22-2651-0000 Representante: George Alberto Azeredo Macedo						
Item do TR	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Un	Valor Total
1	Gás GLP para cozinha, em botijão de 13 Kg cheio, de acordo com as normas da ANP e do INMETRO	Supergasbras	Unid.	370	R\$ 125,20	R\$ 46.324,00

Valor Total: R\$ 46.324,00 (quarenta e seis mil, trezentos e vinte e quatro reais).

Fiscal: A fiscalização e aprovação do serviço ficará a cargo da servidora Pamella Dias da Fonseca – matrícula nº 961682-2. Saquarema, 24 de janeiro de 2024.

Daniele Borges dos Santos Vignoli
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2024

Processo Administrativo nº 716/2024.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 015/2023.

Contratante: Município de Saquarema.

Contratada: Consórcio Nova Conectividade - CNPJ nº 53.400.721/0001-55.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de link

dedicado de internet, rede privada de dados utilizando as tecnologias SD-WAN e MPLS, segurança da informação, incluindo os materiais e equipamentos necessários, configuração, ativação, operação e manutenção, além da supervisão e gestão de todos os serviços, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Saquarema.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Total do Contrato: R\$ 2.363.519,88 (dois milhões, trezentos e sessenta e três mil, quinhentos e dezenove reais e oitenta e oito centavos).

Dotação Orçamentária:

PT 10.126.0024.2.059;

ND 3.3.90.40.11.00;

Fonte 163500.

Data da Assinatura: 12 de janeiro de 2024.

João Alberto Teixeira Oliveira
Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO

Processo Administrativo nº 716/2024.

Contrato nº 001/2024.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de link dedicado de internet, rede privada de dados utilizando as tecnologias SD-WAN e MPLS, segurança da informação, incluindo os materiais e equipamentos necessários, configuração, ativação, operação e manutenção, além da supervisão e gestão de todos os serviços, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Saquarema.

1 – Termo de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução a ser contratada, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2 – Ficam designados os servidores Rodrigo Arruda Alves – matrícula nº 930443-2, para exercer a função de fiscal como titular e Maurício Araújo Corrêa - matrícula nº 956629, para exercer a função de fiscal como suplente, do referido contrato.

3 - Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço, obra ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual

sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

Saquarema, 12 de janeiro de 2024.

João Alberto Teixeira Oliveira
Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2024

Processo Administrativo nº 15.492/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 015/2023.

Contratante: Município de Saquarema.

Contratada: Consórcio Nova Conectividade - CNPJ nº 53.400.721/0001-55.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de link dedicado de internet, rede privada de dados utilizando as tecnologia SD-WAN e MPLS, segurança da informação, incluindo os materiais e equipamentos necessários, configuração, ativação, operação e manutenção, além da supervisão e gestão de todos os serviços, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Saquarema.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Total do Contrato: R\$ 4.281.455,82 (quatro milhões, duzentos e oitenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e dois centavos).

Dotação Orçamentária:

PT 19.126.0024.2.078;

ND 3.3.90.40.11;

Fonte 170401.

Data da Assinatura: 12 de janeiro de 2024.

Élida da Silva Alves

Secretária Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia.

EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO

Processo Administrativo nº 15.492/2023
Contrato nº 003/2024.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de link dedicado de internet, rede privada de dados utilizando as tecnologias SD-WAN e MPLS, segurança da informação, incluindo os materiais e equipamentos necessários, configuração, ativação, operação e

manutenção, além da supervisão e gestão de todos os serviços, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Saquarema.

1 – Termo de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução a ser contratada, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2 – Ficam designados os servidores Carla Sant'Anna dos Santos – matrícula nº 928914, para exercer a função de fiscal como titular e Bernardo Mouta Amar – matrícula nº 931700 e Iara Teles Rocha - matrícula nº 959534, para exercerem a função de fiscais como suplentes, do referido contrato.

3 - Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço, obra ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

Saquarema, 12 de janeiro de 2024.

Élida da Silva Alves

Secretária Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2024

Processo Administrativo nº 717/2024.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 015/2023.

Contratante: Município de Saquarema.

Contratada: Consórcio Nova Conectividade - CNPJ nº 53.400.721/0001-55.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de link dedicado de internet, rede privada de dados utilizando as tecnologias SD-WAN e MPLS, segurança da informação, incluindo os materiais e equipamentos necessários, configuração, ativação, operação e manutenção, além da supervisão e gestão de todos os serviços, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Saquarema.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Total do Contrato: R\$ 14.224.193,46 (quatorze milhões, duzentos e vinte e quatro mil, cento e noventa

e três reais e quarenta e seis centavos).

Dotação Orçamentária:

PT 12.361.0024.2.062;

PT 12.365.0024.2.063;

PT 12.365.0024.2.064;

PT 13.126.0024.2.057;

ND 3.3.90.40.11;

ND 3.3.90.40.11;

ND 3.3.90.40.11;

ND 3.3.90.40.11;

Fonte 157300;

Fonte 157300;

Fonte 157300;

Fonte 150001.

Data da Assinatura: 12 de janeiro de 2024.

Lívia Machado Cabral

Respondendo pelo expediente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia.

EXTRATO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 053/2019

Processo Administrativo nº 717/2024.

Contrato nº 004/2024.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de link dedicado de internet, rede privada de dados utilizando as tecnologia SD-WAN e MPLS, segurança da informação, incluindo os materiais e equipamentos necessários, configuração, ativação, operação e manutenção, além da supervisão e gestão de todos os serviços, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Saquarema.

1 – Termo de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução a ser contratada, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2 – Ficam designados os servidores Rosana Gildo Vieira – matrícula nº 961558, para exercer a função de fiscal como titular e Flavio Macedo Guimarães - matrícula nº 956662, para exercer a função de fiscal como suplente, do referido contrato.

3 - Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço, obra ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e



reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

Saquarema, 12 de janeiro de 2024.

Lívia Machado Cabral

Respondendo pelo expediente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia.

CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

PORTARIA Nº 006/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições que lhe conferem os incisos II, VI e VIII do art. 33 da Lei Orgânica do Município de Saquarema.

RESOLVE

Exonerar, o(s) servidor (es) abaixo indicado(s), no(s) respectivo(s) cargo(s) em comissão, a partir de 31 de janeiro de 2024:

Nome	Cargo	Símbolo
Alam Pereira dos Santos	Assistente Parlamentar	CCL-5
Bernardo Perdonati Vignoli	Assistente Parlamentar	CCL-5
Isaac Ferreira da Conceição	Assessor de Bancada	CCL-6
Maria Dalva Pires Costa	Assistente Parlamentar	CCL-5

Saquarema, 02 de fevereiro de 2024.

Odinei Garcia Ramos

Presidente.

PORTARIA Nº 007/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições que lhe conferem os incisos II, VI e VIII do art. 33 da Lei Orgânica do Município de Saquarema.

RESOLVE

Nomear, o(s) servidor (es) abaixo indicado(s), no(s) respectivo(s) cargo(s) em comissão, a partir de 31 de janeiro de 2024:

Nome	Cargo	Símbolo
Jorge Luiz Oliveira da Silva	Assistente Parlamentar	CCL-5
Nei Alves dos Santos	Assessor de Bancada	CCL-6

Peter Lucas Dantas Taborda	Assistente de Bancada	CCL-5
Sonia de Silva Coelho	Assistente Parlamentar	CCL-5

Saquarema, 02 de fevereiro de 2024.

Odinei Garcia Ramos

Presidente.

PORTARIA Nº 008/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, uso das suas atribuições que lhe conferem os incisos II, VI e VIII do art. 33 da Lei Orgânica do Município de Saquarema.

RESOLVE

Art. 1º Atribuir, 25% com fundamento na Resolução nº 852/2012 Gratificação de Encargos Especiais - GEE o(s) servidor (es) abaixo indicado(s), no(s) respectivo(s) cargo(s), a partir de 01 fevereiro de 2024.

Nome	Cargo	Símbolo
Thayná Santana da Silva	Assistente Parlamentar	CCL-5

Saquarema, 02 de fevereiro de 2024.

Odinei Garcia Ramos

Presidente.

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 1.732/2023.

Modalidade: Pregão Presencial CMS nº 008/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento e abastecimento de combustíveis do tipo gasolina comum, para atender a frota de veículos desta casa legislativa. Em conformidade com o artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, e os atos praticados pela Comissão Especial de Pregão, e com base na prévia análise procedida pela Assessoria de Controle Interno desta Casa.

Homologo a licitação instaurada nos autos do processo nº 1.732/2023, atinente ao Pregão Presencial CMS nº 008/2023 em que o objeto foi adjudicado em favor da empresa Auto Posto Bacaxá Saquarema LTDA - CNPJ nº 40.161.465/0001-49, item 01 sob o valor percentual de desconto de 1% (um por cento) da tabela ANP.

Saquarema, 17 de janeiro de 2024.

Odinei Garcia Ramos

Presidente.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato CMS nº 002/2023.

Processo nº 1.732/2023.

Partes: Câmara Municipal de Saquarema e Auto Posto Bacaxá Saquarema LTDA.

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento e abastecimento de combustíveis do tipo gasolina comum, para atender a frota de veículos desta Casa Legislativa.

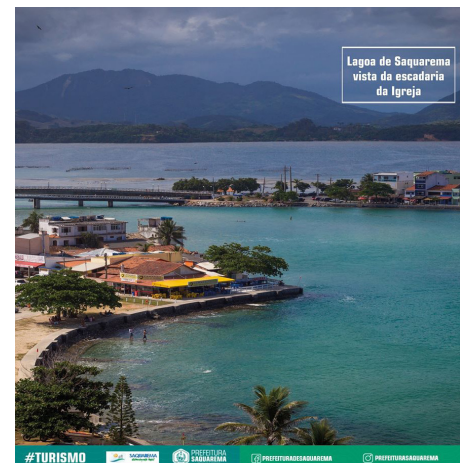
Valor: O valor global estimado do presente contrato, para o período de 12 (doze) meses, é de R\$ 388.668,00 (trezentos e oitenta e oito mil seiscentos e sessenta e oito reais), sendo o percentual de desconto sobre a tabela ANP do presente contrato, de 1% (um por cento) para gasolina comum.

Prazo: 12 (doze) meses.

Saquarema, 19 de janeiro de 2024.

Odinei Garcia Ramos

Presidente.



ESQUECERAM DE MIM



**Lembre-se:
dengue, zika
e chikungunya
podem matar.**

PROTEJA SUA FAMÍLIA, OS CRIADOUROS
ESTÃO EM TODO LUGAR. É SÓ NÃO ESQUECER:
A MUDANÇA COMEÇA POR VOCÊ.

FAÇA SUA PARTE TODOS OS DIAS.

Dicas de prevenção: www.saquarema.com.br



**PREFEITURA
SAQUAREMA**

TRABALHO E RESPEITO